



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO-TSE Nº
38/2017 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL
SUPERIOR ELEITORAL E A
EMPRESA MYCLIPP SERVIÇOS E
INFORMAÇÕES LTDA.**

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1 e 2, Brasília/DF, CEP 70070-600, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, Senhora **ADAIRES AGUIAR LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.973.335 SSP/DF, CPF nº 316.257.972-49, e, de outro lado, a empresa **MYCLIPP SERVIÇOS E INFORMAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, 215, Sala 502, Barra da Tijuca, CEP 20.540-106, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 09.308.405/0001-66, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela seu **DIRETOR PRESIDENTE**, Senhor **LUCAS NAZARIO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 4905914 - SESP/SC, CPF nº 041.601.879-35, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE CLIPPING JORNALÍSTICO ON-LINE**, sob a regência das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de acordo com o Procedimento Administrativo nº 2016.00.000016370-0, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

Fica rescindido amigavelmente e por interesse da Administração o Contrato-TSE nº 38/2017, a partir do dia 08/08/2022, sendo o dia 07/08/2022 o último dia de prestação de serviço, tendo em vista que o objeto do ajuste será englobado pela contratação em trâmite nos autos do Procedimento Administrativo SEI 2021.00.000000899-0.

Parágrafo único. Ficam resguardados às partes contratantes eventuais direitos e obrigações remanescentes decorrentes do Contrato-TSE nº 38/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão é celebrada com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e ~~parágrafo segundo da Cláusula Primeira do 5º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 38/2017.~~
2016.00.000016370-0 Documento nº 2137820 v4

CLÁUSULA TERCEIRA

DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Rescisão será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam este termo de rescisão para todos os fins de direito.

Brasília, de de 2022.

Adaíres Aguiar Lima
Secretária de Administração

Lucas Nazário dos Santos
Diretor Presidente

LUCAS NAZARIO DOS SANTOS
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em **05/08/2022, às 09:44**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **05/08/2022, às 16:40**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2137820&crc=4C7A9E71, informando, caso não preenchido, o código verificador **2137820** e o código CRC **4C7A9E71**.